



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 2.290,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Resolução n.º 19/17:

Aprova a informação relativa ao Relatório de Balanço de Execução do Orçamento Geral do Estado referente ao I Trimestre/2016 e faz recomendações ao Titular do Poder Executivo, pelos efeitos decorrentes da actual crise estrutural vivida em todo o mundo, com incidência negativa directa no crescimento do PIB do nosso País e na consequente materialização dos objectivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, 2013-2017.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 292/17:

Cria 3 Cursos de Graduação no Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 245/17:

Subdelega plenos poderes a Valentim Joaquim Manuel, Director Nacional do Património do Estado, para, em representação deste Ministério, outorgar a Escritura Pública referente ao Contrato Promessa de Compra e Venda do Imóvel denominado «Imob Business Tower», com uma área total de construção de 16.759,79 m², sito em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Rua Major Kanhangulo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Luanda.

ASSEMBLEIA NACIONAL

**Resolução n.º 19/17
de 24 de Maio**

Considerando que o Presidente da República, enquanto Titular do Poder Executivo, remeteu à Assembleia Nacional, o Relatório de Execução do Orçamento Geral do Estado referente ao I Trimestre de 2016, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 244.º e do n.º 6 do artigo 246.º, ambos do Regimento da Assembleia Nacional, conjugados com o n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho — Lei do Orçamento Geral do Estado;

Considerando que a Assembleia Nacional, no exercício da sua competência de controlo e fiscalização, deve tomar conhecimento do Relatório de Execução Financeira Trimestral do OGE de cada exercício económico;

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1.º — A Assembleia Nacional tomou conhecimento da informação relativa ao Relatório de Balanço de Execução do Orçamento Geral do Estado referente ao I Trimestre/2016, que é parte integrante da presente Resolução.

2.º — O Relatório de Balanço de Execução Trimestral proveniente do Titular do Poder Executivo demonstra, de um modo geral, uma execução financeira equilibrada.

3.º — Pelos efeitos decorrentes da actual crise estrutural vivida em todo o mundo, com incidência negativa directa no crescimento do PIB do nosso País e na consequente materialização dos objectivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, 2013-2017; a Assembleia Nacional recomenda ao Titular do Poder Executivo o seguinte:

- a) Que se continue a aperfeiçoar os mecanismos de reporte de gestão financeira do Estado para que, com maior detalhe, se possa aferir sobre o desempenho dos diversos sectores e entes do Estado;
- b) Que o Executivo continue a envidar esforços relativos ao aumento das receitas tributárias não-petrolíferas e reduza, por conseguinte, a vulnerabilidade da economia angolana a choques externos. A esse respeito, uma atenção especial deve ser dada ao aperfeiçoamento de mecanismos que garantam a absorção pelo Estado de todas as contribuições que lhe são devidas;
- c) Que se continue a aperfeiçoar o desempenho do Sector Diamantífero de modo a aumentar a sua contribuição nas receitas tributárias do País;

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

Decreto Executivo n.º 292/17 de 24 de Maio

Considerando que o Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças é uma Instituição de Ensino Superior Privada, criada pelo Decreto Presidencial n.º 59/17, de 17 de Março, está vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Tendo em conta que foram observados os pressupostos legais para que fossem criados os Cursos de Licenciatura em Gestão Bancária e de Seguros, de Contabilidade e Finanças e em Informática de Gestão Financeira no Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças;

Convindo aprovar a criação dos cursos enunciados e os respectivos planos de estudos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos cursos de licenciatura)

São criados no Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças, três (3) cursos de graduação, que conferem o grau académico de Licenciatura, nomeadamente:

- a) Gestão Bancária e de Seguros;
- b) Contabilidade e Finanças;
- c) Informática de Gestão Financeira.

ARTIGO 2.º

(Aprovação dos planos de estudos)

1. São aprovados os planos de estudos dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II e III do presente Diploma e que dele são parte integrante.

2. Os planos de estudos ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º

(Alteração dos planos de estudos)

Os planos de estudos aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos ora criados devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 5.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Abril de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Gestão Bancária e de Seguros

1.º Ano										
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)				
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS
Comunicação Pessoal e Empresarial	2	1	2	5	80	Introdução à Economia	2	1	2	5
Língua Inglesa I	2	-	2	4	64	Língua Inglesa II	2	-	2	4
Métodos de Investigação	2	-	2	4	64	Introdução às Organizações e à Gestão	2	-	2	4
Introdução à Informática	2	2	2	6	96	Contabilidade Geral I	2	2	2	6
Matemática I	2	2	2	6	96	Matemática II	2	2	2	6
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25
Total Anual de Horas 800										

2.º Ano										
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)				
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS
Contabilidade Geral II	2	2	2	6	96	Contabilidade Analítica	2	2	2	6
Língua Inglesa III	2	-	2	4	64	Língua Inglesa IV	2	-	2	4
Estatística	2	2	2	6	96	Comportamento Organizacional	2	1	2	5

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Comunicação Pessoal e Empresarial	2	1	2	5	80	Introdução à Economia	2	1	2	5	80
Língua Inglesa I	2	-	2	4	64	Língua Inglesa II	2	-	2	4	64
Métodos de Investigação	2	-	2	4	64	Introdução às Organizações e à Gestão	2	-	2	4	64
Introdução à Informática	2	2	2	6	96	Contabilidade Geral I	2	2	2	6	96
Matemática I	2	2	2	6	96	Matemática II	2	2	2	6	96
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Contabilidade Geral II	2	2	2	6	96	Contabilidade Analítica	2	2	2	6	96
Língua Inglesa III	2	-	2	4	64	Língua Inglesa IV	2	-	2	4	64
Microeconomia I	2	1	2	5	80	Microeconomia II	2	1	2	5	80
Cálculo e Operações Financeiras	2		2	4	64	Direito das Empresas	2	-	2	4	64
Estatística I	2	2	2	6	96	Estatística II	2	2	2	6	96
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Contabilidade, Planeamento e Controlo Orçamental	2	2	2	6	96	Fiscalidade	2	-	2	4	64
Macroeconomia I	2	-	2	4	64	Macroeconomia II	2	-	2	4	64
Direito Comercial	2	-	2	4	64	Estratégia e Planeamento da Empresa	2	2	2	6	96
Finanças I	2	2	2	6	96	Finanças II	2	2	2	6	96
Marketing I	2	1	2	5	80	Marketing II	2	1	2	5	80
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
História Econômica	2	-	2	4	64	Análise Econômico-Financeira	2	2	2	6	96
Gestão de Recursos Humanos	2	-	2	4	64	Auditoria	2	2	2	6	96
Mercados e Produtos Financeiros	2	2	2	6	96	Economia e Comércio Internacionais	2	-	2	4	64
Contabilidade Analítica Avançada	2	2	2	6	96	Sistemas de Controlo de Gestão	2	-	2	4	64
Trabalho Final de Curso (Anual)	2	2	14	18	288	Trabalho Final de Curso (Anual)	2	2	14	18	288
Subtotal de Horas	10	6	22	38	608	Subtotal de Horas	10	6	22	38	608
Total Anual de Horas 1216											

Total de Horas Lectivas	3616
--------------------------------	-------------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1280	35%
TP	Horas Teóricas-Práticas	672	19%
P	Horas Práticas	1664	46%
HS	Horas Semanais	3616	100%
HSem	Horas Semestrais	3616	100%

Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Informática de Gestão Financeira

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Comunicação Pessoal e Empresarial	2	1	2	5	80	Contabilidade I	2	1	2	5	80
Língua Inglesa I	2	-	2	4	64	Língua Inglesa II	2		2	4	64
Análise Matemática I	2	-	2	4	64	Arquitectura de Computadores	2	-	2	4	64
Métodos de Investigação Científica	2	2	2	6	96	Análise Matemática II	2	2	2	6	96
Introdução às Organizações e à Gestão	2	2	2	6	96	Sistemas Digitais	2	2	2	6	96
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Programação I — Fundamentos	2	2	2	6	96	Programação II — Algoritmos e Estrutura de Dados	2	2	2	6	96
Língua Inglesa III	2	-	2	4	64	Língua Inglesa IV	2	-	2	4	64
Probabilidades e Estatística	2	1	2	5	80	Bases de Dados I	2	1	2	5	80
Contabilidade II	2	1	2	5	80	Contabilidade III	2	1	2	5	80
Economia	2	1	2	5	80	Estatística Inferencial	2	1	2	5	80
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	2	1	2	5	80	Qualidade de Sistemas de Informação	2	1	2	5	80
Bases de Dados II	2	1	2	5	80	Gestão de Redes Informáticas	2	1	2	5	80
Redes de Computadores	2	1	2	5	80	Finanças Empresariais	2	1	2	5	80
Desenvolvimento de <i>Software</i>	2	1	2	5	80	Linguagens e Tecnologias <i>Web</i>	2	1	2	5	80
Sistemas Operativos I	2	1	2	5	80	Sistemas Operativos II	2	1	2	5	80
Subtotal de Horas	10	5	10	25	400	Subtotal de Horas	10	5	10	25	400
Total Anual de Horas 800											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Direito Informático	2	1	2	5	80	Auditoria Informática	2	2	2	6	96
Segurança Informática em Redes e Sistenas	2	1	2	5	80	Segurança Informática em Redes e Sistemas	2	-	2	4	64
Tecnologias Multimédia	2	1	2	5	80	Marketing Digital	2	1	2	5	80
Fiscalidade	2	1	2	5	80	Gestão de Recursos Humanos	2	1	2	5	80
Trabalho Final de Curso (Anual)	2	14	2	18	288	Trabalho Final de Curso (Anual)	2	14	2	18	288
Subtotal de Horas	10	18	10	38	608	Subtotal de Horas	10	18	10	38	608
Total Anual de Horas 1216											

Total de Horas Lectivas	3616
--------------------------------	-------------

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1280	35%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1056	29%
P	Horas Práticas	1280	35%
HS	Horas Semanais	3616	100%
HS _{em}	Horas Semestrais	3616	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 245/17 de 24 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, de 15 de Dezembro, determino:

1. São subdelegados plenos poderes ao Director Nacional do Património do Estado, Valentim Joaquim Manuel, para, em representação do Ministério das Finanças, outorgar a Escritura Pública referente ao Contrato Promessa de Compra e Venda do Imóvel denominado «Imob Business Tower», com uma área total de construção de 16.759,79m², sito em Luanda, Município de Luanda, Distrito Urbano da Ingombota, Rua Major Kanhangulo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Luanda, sob o n.º 3.241, 2.ª Secção.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Maio de 2017.

O Ministro, *Archer Manguera*.